



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 549/2025**  
**EDITAL DE LEILÃO N.º 1/2025**

Município de Dom Feliciano

Tipo: **maior lance**

Processo Licitatório objetivando a alienação de bens móveis inservíveis através de leilão.

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS**, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, situada na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 805, Centro, Dom Feliciano/RS, no dia **19 de Dezembro de 2025.**, às **10:30 hrs**, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 36.991/2025 para a realização da sessão pública.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições legais pertinentes.

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis Inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão, em conformidade com as disposições deste Edital.

**1.2.** Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior por parte do licitante.

### **2. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

**2.1. Local:** Avenida Carlos Barbosa Gonçalves, nº 805, Dom Feliciano/RS.

**2.2. Data:** **19 de Dezembro de 2025.**

**2.3. Horário:** **10:30 hrs.**

### **3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:**

**3.1.** Os bens objeto deste Leilão poderão ser examinados pelos interessados nos locais especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, nos horários e datas abaixo especificadas:

**3.1.1.** Data da Visitação: Dias 11 e 12 de Dezembro de 2025.

**3.1.2.** Horário da Visitação: 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

**3.2.** Os licitantes deverão examinar devidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado em que se encontra**. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

**3.3.** Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, N° do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade – RG capazes nos termos da Lei Civil e também Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Observação: Servidores municipais de Dom Feliciano não poderão oferecer lance.**

4.1.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3. Comprovante de Residência atualizado.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

**5. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:**

5.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao município e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2. Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.3. A participação neste leilão, que versa sobre a venda de sucata e materiais inservíveis oriundos de veículos automotores no Estado do Rio Grande do Sul, é restrita exclusivamente aos Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV, que estejam devidamente Credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, conforme estabelece o Art. 2º do decreto nº 51.990, de 11 de novembro de 2014.

5.4. Para fins de arrematação dos bens, o Leiloeiro exigirá do arrematante a apresentação do respectivo Certificado de Credenciamento do CDV, o qual deverá estar atualizado e ser apresentado em sua via original ou cópia autenticada **até 30 (trinta) minutos** antes do início do processo de leilão. Para as empresas de outras Unidades da Federação, será obrigatória a comprovação do registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual correspondente, em atendimento ao Art. 3º.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O valor do lance será integralmente pago no ato, à vista, em favor da Prefeitura Municipal por meio de Depósito Bancário identificado em conta-corrente a ser indicada pelo Município de Dom Feliciano.

6.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação.

6.3. O leilão será conduzido por um leiloeiro oficial, designado através do decreto nº 5.243 de 19 de novembro de 2025, Sr. José Almiro Chagas de Alencastro, **sendo o pagamento das despesas com leiloeiro estipulado em 5% do valor do lance que arrematou o item, ficando o pagamento do leiloeiro a cargo dos arrematantes.**

6.4. Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas.

6.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser nome de terceiros.

6.6. Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**

**7.1.** O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 6 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

**7.2.** Os Arrematantes vencedores dos LOTES 01 a 12 que não retirarem o bem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e do LOTE 13 no prazo de 03 (tres) dias úteis dias após a compensação dos depósitos, perderão o direito ao bem adquirido, assim como o valor do pagamento já efetuado.

**7.3.** A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com cópia do RG em anexo.

**7.4.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O município e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**7.5.** É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Leilão que será entregue ao arrematante e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

**8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:**

**8.1.** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

**8.2.** O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão, sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

**8.3.** Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o Correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). O município e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

**9. DA ATA:**

**9.1.** Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

**10.2.** Fica reservado ao município e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

**10.3.** O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

**10.4.** Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades previstas em lei.

**10.5.** Não reconhecerá o município e leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

**10.6.** Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

**10.7.** O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e o disposto na legislação vigente sobre o tema.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**11. DO EDITAL E ANEXOS:**

**11.1.** É parte integrante deste Edital todos os seus Anexos contendo a descrição dos bens e demais detalhes técnicos a serem aceitos.

Dom Feliciano-RS, 01 de dezembro de 2025.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito de Dom Feliciano

Registre-se e publique-se.

**ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO I**  
**LEILÃO N.º 01/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis Inservíveis, à Administração Pública Municipal de Dom Feliciano/RS, no estado em que se encontram conforme descrito abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PAT.	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE CONFORME AVALIAÇÕES
01	MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU MODELO DRESSER R835 NA COR AMARELA, ANO 1996, MOTOR A DIESEL MARCA CUMMINS 6 CILINDROS, LÂMINA COM SISTEMA HIDRAULICO DE 3710 x 660 x 22 mm, SEM RODAS, N.S.: *N310002N001242*. NECESSITA DE REVISÃO GERAL, NÃO POSSUI CONJUNTO DE RODAS E PNEUS. MÁQUINA SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	2862	Rua Seberato saída para Linha Federal	<b>R\$ 9.500,00</b>
02	VIATURA MARCA VOLKSVAGEN, MODELO GOL, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2010/2011, COMBUSTIVEL TOTAL FLEX, MOTOR 1.0, 4 CILINDROS, 5 MARCHAS, 76CV, 5 PASSAGEIROS, PLACA IQX-5893. (ESTADO DE SUCATA COM BAIXA JUNTO AO DETRAN RS)	1881	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 350,00</b>
03	VIATURA MARCA VOLKSWAGEN MODELO GOL, NA COR BRANCA, ANO 2010, MOTOR 1.0 A GASOLINA, PLACA IQT-6769. (ESTADO DE SUCATA COM BAIXA JUNTO AO DETRAN RS)	2857	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 350,00</b>
04	AUTOMÓVEL MODELO SPACEFOX 1.6 ANO 2011, MARCA VOLKSWAGEN NA COR BRANCA MOTOR POTENCIA 104 CV, 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, PLACA IRW 7025. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	17748	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 6.000,00</b>
05	VEÍCULO MODELO DOBLÔ CARGO MARCA FIAT, MOTOR 1.8 16V BI-COMBUSTÍVEL 130CV, ANO / MODELO: 2011 / 2012, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS OPACOS NAS PORTAS TRASEIRAS, LATARIA NA COR	17749	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa	<b>R\$ 10.000,00</b>



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	BRANCA, PLACA ISK 5123. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.		Gonçalves	
06	VEÍCULO MARCA CHEVROLET GM, MODELO: SPIN 1.8 MT ECONO FLEX LTZ, COR EXTERNA BRANCO, CAPACIDADE DE 7 LUGARES, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, MOTOR POTÊNCIA DE 108 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PLACA IWE 8947. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	11206	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 23.000,00</b>
07	TRATOR AGRICOLA MARCA MAHINDRA MODELO: 8000 4WD SHUTTLE COR VERMELHA; MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, 80CV, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, 12 MARCHAS PARA FRENTE E 12 PARA TRÁS, CHASSIS MD108001EJ0000304. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	15602	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 20.000,00</b>
08	TRATOR AGRÍCOLA, MARCA MAHINDRA, MODELO 8000 4WD; COR VERMELHA; MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, 80CV, MODELO NE476-I-TC, 4X4, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, 12 MARCHAS PARA FRENTE E 12 PARA TRÁS, N CHASS! MD108001T60000008. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	11746	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 25.000,00</b>
09	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3C, NA COR AMARELA, ANO 2013, TRAÇÃO 4X4, MOTOR POTENCIA 92HP, 4 MARCHAS, CHASSI INTEIRIÇO, BOMBA HIDRÁULICA COM VAZÃO DE 135LPM. FREIOS BANHADO A ÓLEO, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL AUTOMÁTICO, CUBOS DE RODAS INTERCAMBIÁVEIS. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. SEM CONDIÇÕES DE TESTES.	10027	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 30.000,00</b>
10	ÔNIBUS CITYCLASS ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 21 PASSAGEIROS SENTADOS, 01 ÁREA RESERVADA PARA CADEIRANTES; COR AMARELA: MOTOR DIESEL PROCONVE P7; MARCA/MODELO IVECO FPT F1C, 170 CV, TANQUE DE 90L; TRANSMISSÃO COM 6 À FRENTE E 1 À RÉ, FREIO HIDRÁULICO/PNEUMÁTICO, PLACA IWA 8792. NECESSITA DE REPAROS E REVISÃO GERAL. EM FUNCIONAMENTO.	11203	Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 35.000,00</b>
11	VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO SANDERO ZEN 1.6, COR BRANCA, PLACA	16639	Pátio Oficina Mecânica	<b>R\$ 48.000,00</b>



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	JAI3F18, ANO/MODELO 2019/2020, MOTOR BICOMBUSTÍVEL QUATRO CILINDROS 16 VÁLVULAS 115 CV, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO, AR-CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS. EM FUNCIONAMENTO.		Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	
12	SUCATAS METÁLICAS PROVENIENTES DE MECÂNICA PESA (Oficina Mecânica Sec. Infraestrutura) (Peso estimado: 200Kg)		Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 60,00</b>
13	SUCATAS DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS (Galpão de Bens Inservíveis) (Peso estimado: 900Kg)		Pátio Oficina Mecânica Secretaria de Infraestrutura Av. Carlos Barbosa Gonçalves	<b>R\$ 450,00</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de leilão presencial para a alienação de bens móveis, sucatas e veículo considerados inservíveis ao Município de Dom Feliciano justifica-se pela necessidade de promover a adequada gestão patrimonial, conforme diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à administração eficiente dos bens públicos e à correta destinação de materiais que não possuem mais utilidade para o serviço público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base nas pesquisas e análises realizadas pela Secretaria responsável, concluiu-se que o **leilão presencial** é a maneira mais efetiva e segura de promover o desfazimento e a venda dos bens móveis, sucatas e veículos inservíveis pertencentes ao Município. Estudos internos demonstraram que essa modalidade proporciona **maior concorrência entre os participantes**, ampliando as chances de obter lances mais vantajosos e, conseqüentemente, **melhor retorno financeiro ao patrimônio público**.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da realização do leilão tem como venda dos bens móveis inservíveis para o município, o meio de sua realização tem por venda a partir do maior preço pago pelo arrematante, de tal forma que 5% do valor total pago pelo mesmo, será designado ao Leiloeiro José Almiro Chagas de Alencastro.

4.2. O mesmo fora contratado pela Administração por meio de Inexigibilidade como leiloeiro conforme artigo 74 da Lei Federal **14.133/2021**

4.3. O valor pago pelo arrematante deve ser totalmente pago no momento em que seja efetuada a compra por meio de leilão, não podendo ser pago de maneira fracionada.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A venda dos bens móveis inservíveis para o município, o meio de sua realização é de venda a partir do maior preço pago pelo arrematante, de tal forma que 5% do valor total pago pelo mesmo, será designado ao Leiloeiro.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Não se aplica

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O objeto da realização do leilão tem como venda dos bens móveis inservíveis para o município, o meio de sua realização tem por venda a partir do maior preço pago pelo arrematante, de tal forma que 5% do valor total pago pelo mesmo, será designado ao Leiloeiro

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1. Não se aplica, pois, o presente termo se remete a uma abertura de um edital de leilão e não de uma compra

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A presente realização do leilão não irá gerar gastos para a secretaria.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Não se aplica.



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO II**  
**LEILÃO N.º 01/2025**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE LOTE ARREMATADO À TERCEIRO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO-RS**  
**EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2025.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, venho através desta autorizar o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a retirar o(s) lote(s) abaixo:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário arrematador  
OBS: DEVERÁ ACOMPANHAR CÓPIA DO RG DO PROPRIETÁRIO ARREMATADOR.